



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 36/2022

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 36/22, da Vereadora Viviane Aparecida Del Massa Martins, que inclui o Artigo 2ºA na Lei nº 6.932, de 14 de junho de 2021, que institui o Programa Municipal de Política para as mulheres e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído o Artigo 2ºA na Lei nº 6.932, de 14 de junho de 2021, com a seguinte redação:

“**Art. 2ºA.** Fica instituído, na Câmara Municipal de Assis, o Fórum de Debates de Proteção dos Direitos da Mulher, a ser realizado no mês de março de cada ano.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 31 DE JANEIRO DE 2023

VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Presidente

